CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 78/2023

"Amplia o Programa de Visitação Institucional promovido pela Escola do Legislativo de Miracatu"

O Presidente da Câmara Municipal de Miracatu juntamente com o Presidente da Escola do Legislativo de Miracatu ambos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o sucesso do Programa de Visita Institucional promovido pela Escola do Legislativo junto aos estudantes municipais e criado pelo Ato Presidente nº 45/2022 (Ato Conjunto);

Considerando o interesse de vários segmentos da sociedade em participar do Programa de Visitação Institucional na Câmara Municipal de Miracatu;

Considerando a possibilidade de utilização do Programa de Visitação Institucional para atender essas novas demandas;

Considerando que por vezes há solicitação apenas do conteúdo técnico da Visita Institucional para compor outros eventos de terceiros ou não;

Considerando os objetivos da Escola do Legislativo em especial a Capacitação da Comunidade nas Atividades da Câmara Municipal, Aproximação junto à Comunidade, Educação para a Cidadania, Formação de Lideranças Comunitárias, Contribuição para a Educação Política, previstos na Resolução nº 03/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta os artigos 9ºA e 9ºB ao Ato do Presidente nº 45/2022.

Art. 9ºA Fica estabelecido o fornecimento de um lanche aos visitantes durante as visitas institucionais estudantis do ensino fundamental ou médio, e das entidades assistenciais e de educação especial.

Art. 9ºB É permitido a realização de Visitação Institucional por entidades públicas ou particulares, obedecidas no que couber o presente Ato, sendo vedado o fornecimento de lanche fora das hipóteses estabelecidas no art. 9º A.

Parágrafo único. É permitido a solicitação apenas da parte teórica da Visitação Institucional para ser evento único ou compor outros eventos internos ou externos.

Miracatu, 17 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

MOYSES SIKOSKI NETO
Presidente da Escola do Legislativo